

LEI Nº 1.719/2009 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR E TRANSFERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI,
Prefeita Municipal de Água Doce – SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPTO. DE ENSINO
12.361.0025.2.035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.00.0.1.0019/127 Aplicações Diretas.....R\$ 45.000,00
TOTALR\$ 45.000,00

Art. 2º. Com o valor resultante da anulação referida no artigo 1º desta Lei, será suplementado o seguinte elemento de despesa constante do orçamento municipal vigente:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPTO. DE ENSINO
12.365.0033.1.003 AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DO N.E.I
4.4.90.00.0.1.0019/170 Aplicações Diretas.....R\$ 45.000,00
TOTALR\$ 45.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 10 de fevereiro de 2009.

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI
Prefeita Municipal